

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.573 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

“Autoriza Abertura de Crédito Especial, e da  
outras providências.”

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais,  
Sr CLOVES DA SILVA BOTELHO, no uso de suas  
atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial – Convênio  
SEDESE/MG no valor de R\$ 250.000,00 ( Duzentos e  
Cinquenta Mil Reais ), conforme especificação abaixo::

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro  
Unidade 14 – Fundo Assistência Social  
Sub-Unidade – 0 – Fundo Assistência Social

**08.244.0130.1.0279 – Reforma Quadra de Monte Alverne –  
CONVENIO SEDESE**

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$  
250.000,00  
Fonte: 1.42

Total .....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente  
Crédito Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei  
Federal nº 4.320/64, EXCESSO ARRECADAÇÃO, valor R\$  
250.000,00 – rubrica 24.22.99..01.99 – fonte 1.42 C/C 17.326-  
6.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão  
ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do  
exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 11 de Agosto de 2022.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
Prefeito Municipal de Miradouro

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo  
**Código Identificador:5F3CE365**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 25/08/2022. Edição 3335  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>